

Aut. 90/4

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 115 /95

Acrescenta a alínea " i " ao
artigo 1º da Lei nº 2.097/86.

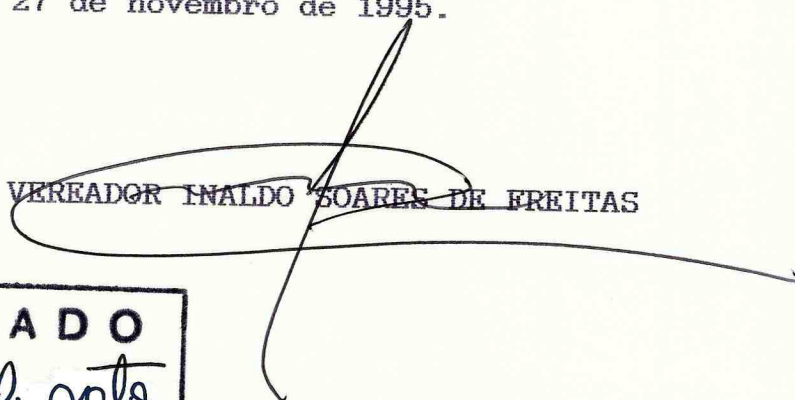
A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova
a seguinte lei:

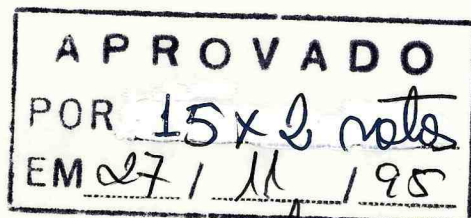
Artigo 1º - Fica acrescentado a alínea " i " ao artigo
1º da Lei nº 2.097, de 26 de março de 1986, com a seguinte reda-
ção:

" i - Agências de atendimento público. "

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
27 de novembro de 1995.


VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS



PROTOCOLO

27 NOV 1995 001157

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

Palacete Tiradentes